

Ata da 5ª (quinta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 5ª (quinta) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 18h30min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian e Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Rogério Silva, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Carlinho da Esmeralda para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Claudinho Frare em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 77/2019** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe as diretrizes, metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da lei orçamentária e dispondo sobre as alterações na legislação tributária, para o Exercício Financeiro de 2020. **(2ª Discussão).** Os pareceres das Comissões Permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 77/2019 foram apreciados e aprovados na 4ª Sessão Extraordinária realizada antes da presente sessão, nesta mesma data. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 77/2019 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, que efetuou a leitura da redação dada ao artigo 17 do Projeto de Lei nº 77/2019 pela emenda proposta no parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos aprovada na última sessão extraordinária. O Edil disse que se faz necessário repetir para que fique bem claro para a sociedade tangaraense. O Edil disse que a redação original do artigo 17 pedia autorização para realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação até o limite de dois por cento. A Emenda deu ao artigo 17 o seguinte teor: “Art. 17 – O Poder Executivo para realizar transposição, remanejamento e transferência entre órgãos orçamentários e categorias de programação precisa de lei específica e autorização legislativa.”. O Edil disse que a emenda aprovada na sessão anterior não atrapalha em nada ao Poder Executivo Municipal. O Edil observou que o artigo 23 trata do limite da despesa total com pessoal tanto da Câmara Municipal quanto do Poder Executivo Municipal, limites estes que não podem ser ultrapassados. Disse que o Capítulo V trata da dívida pública municipal. Disse que quanto à dívida pública municipal estamos tranquilos, pois temos duas operações de crédito de maior volume, uma do RPPS, uma do SAMAE, dívidas que

estão controladas. Disse que o Capítulo VI trata das alterações na legislação tributária. O Edil disse que será votada no Congresso Nacional uma ampla reforma tributária que impactará os municípios. Disse que o Capítulo VII trata do controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financeiros com recursos do orçamento. Disse que segundo o plano de Governo do atual Prefeito e segundo o PPA, o programa dele está bastante atrasado na questão da infraestrutura. Disse que o Prefeito Municipal afirmou que deixaria o município totalmente asfaltado, com galerias de águas pluviais, coisa que não está acontecendo, porque Tangará da Serra tem muitas obras a serem realizadas. Disse que o Capítulo VIII trata das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Disse que as associações e entidades que pretendem receber apoio do poder público Municipal estão contempladas no referido capítulo. Disse que o artigo 45 trata dos requisitos para destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas. Disse que para há três anos o município está sem reserva de contingência. Disse que desde quando foi retirada a reserva de contingência da Câmara Municipal tem suscitado uma dúvida: “Será que o orçamento do Poder Legislativo não precisa de reserva de contingência?”. Disse que a questão deve ser analisada pelos departamentos jurídico e contábil do legislativo. Disse que o Capítulo X trata da execução e limitação orçamentária e financeira. Disse que se pudesse e tivesse autonomia para auxiliar o município na questão da aplicação direta e na execução do orçamento, ele faria um monte de alertas ao Poder Público, daria várias sugestões. O Edil indagou se os vereadores sabem que a Secretaria Municipal de Saúde só está abastecendo a frota com gasolina e há uma determinação para não abastecer com álcool. Disse que não sabe o motivo dessa determinação. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que o alerta feito pelo Vereador Professor Vagner pode ser objeto de requerimento, procurando saber por que a Secretaria Municipal de Saúde está abastecendo somente com gasolina. Disse que a aplicação dos recursos públicos deve ser amplamente investigada. O Edil ressaltou a importância do Projeto de Lei nº 77/2019 por tratar da LDO para o exercício financeiro de 2020. O Edil disse que não votou favorável à emenda proposta pelo Vereador Professor Vagner, disse que não teve tempo de avaliar se emenda é boa ou não. Disse que talvez a emenda seja excelente, mas como a conheceu pela leitura feita pelo seu nobre par, não teve o tempo necessário para pesquisar a fundamentação jurídica para a emenda proposta no parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos. Disse que a emenda pode “travar algumas situações”. Disse que na execução do orçamento, em certos momentos, o gestor precisa resolver problemas em tempo hábil e muitas vezes uma autorização legislativa se torna muito burocrática. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal precisa de uma margem para alterações orçamentárias sem a autorização legislativa. Disse que as peças orçamentárias devem prever a possibilidade de remanejamentos por decreto para permitir uma execução mais rápida, pois existem alguns programas que não podem parar e muitas vezes a tramitação de um projeto de lei torna os processos morosos. Disse que a execução das últimas peças orçamentárias, segundo a avaliação do TCE-MT, avançou em muitos aspectos. O Edil disse que a emenda retira a possibilidade de o Poder Executivo Municipal realizar transposições, remanejamentos e transferências sem autorização legislativa. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 77/2019 em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, às 18h51min do dia 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2019, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que

permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	